



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 014/CARMOPREV/2016

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 013/2012,

RESOLVE:

Retificar por ter sido publicada com incorreção a Portaria nº 031/CARMOPREV/2012 que concede aposentadoria voluntária integral,, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA LÚCIA CURTY MACHADO DE ABREU , Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 778, a partir de 04 de Julho de 2012, com proventos fixados em R\$ 969,51 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem-Lei Orgânica	R\$ 704,26.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 140,85
-Adicional de Insalubridade.....	R\$ 124,40
TOTAL.....	R\$ 969,51

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 21 de março de 2016.

*Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Executiva
Portaria nº 344/2015*

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época, ou seja: julho de 2012.